



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - Espera Feliz - MG
Tel.: (32) 3746-1306

DECRETO MUNICIPAL Nº 1471/2025, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO E CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO, TERRENOS SITUADOS NO MUNICIPIO DE ESPERA FELIZ/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ/MG, no desempenho de suas atribuições legais, que lhe confere da Lei de Organização Municipal e em conformidade com o disposto no art. 6º e 40º do Decreto - Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO o relevante interesse público que envolve as questões de saneamento básico, tratamento, abastecimento e distribuição de água.

CONSIDERANDO a necessidade de execução de obras ampliação do tratamento, abastecimento e distribuição de água do Município de Espera Feliz, por se tratar de questão que afeta à saúde pública;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio ou de constituição de servidão, amigável ou judicial, as áreas de terrenos situadas no Município de Espera Feliz, necessárias para implantação e ampliação de unidades do sistema de tratamento, abastecimento e distribuição de água tratada, conforme descritas a seguir:

1 - Áreas para Constituição de Pleno Domínio:

1.1 - Área de terreno rural, para constituição de ABRIGO DE PANEIS ELETRICOS localizada na rua Assunta Capra Pelegrine, s/n - Fazenda Floresta- CEP: 36830-000- Espera Feliz, medindo: 96,096 m² (noventa e seis metros quadrados e noventa e seis milésimos de milímetro), em DATUM SIRGAS2000, FUSO "23" E MERIDIANO CENTRAL "45", proprietário DENEIR CAPRA PELEGRINE com as medidas e confrontações a seguir e descrição topográfica anexada:

MATERIALIZAÇÃO DO VÉRTICE DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto V01, de coordenadas N= 77.148.246.249 m e E= 8.219.980.656 m. Deste, segue confrontando com a Pedreira Floresta Prcp. Deneir Capra Pelegrini, com azimute de 125°16'38" e distância de 10,42m, até o ponto V02, de coordenadas N= 77.148.186.062 m e E= 8.220.065.733 m. Deste, segue confrontando com a Área Remanescente Prop. Deneir Capra Pelegrini , com azimute de 222°52'59" e distância de 4,59m , até o ponto V03, de coordenadas N= 77.148.152.444 m e E= 8.220.034.512 m. Deste, segue confrontando com a Rua Assunta Capra Pelegrine , com azimute de 255°42'13,64" e distância de 4,74m, até o ponto V04, de coordenadas N= 77.148.140.417 m e E= 8.219.988.616 m. Deste, segue ainda confrontando com a Rua Assunta Capra Pelegrine , com azimute de 250°12'05,40" e distância de 6,69m, até o ponto V05, de coordenadas N= 77.148.118.084 m e E= 8.219.925.658 m. Deste, segue confrontando com a Área Remanescente Prop. Deneir Capra Pelegrini, com azimute de 351°40'35" e distância de 6,13m, até o ponto V06, de coordenadas N= 77.148.178.743 m e E= 8.219.934.533 m. Deste, segue ainda confrontando com a Área Remanescente Prop. Deneir Capra Pelegrini, com azimute de 341°56'32" e distância de 1,28m, até o ponto



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - Espera Feliz - MG

Tel.: (32) 3746-1306

V07, de coordenadas N= 77.148.190.871 m e E= 8.219.938.486 m. Deste, segue ainda confrontando com a Área Remanescente Prop. Deneir Capra Pelegrini, com azimute de 329°09'42" e distância de 2,78m, até o ponto V08, de coordenadas N= 77.148.214.769 m e E= 8.219.952.754 m. Deste, segue ainda confrontando com a Área Remanescente Prop. Deneir Capra Pelegrini, com azimute de 318°26'52" e distância de 4,21m, fechando no ponto inicial V01 da descrição deste perímetro. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados em função do levantamento topográfico com a sobreposição do projeto fornecido que possui coordenadas georreferenciadas, obedecendo o mesmo Plano Topográfico de origem. A área é definida pelos vértices V01, V02, V03, V04, V05, V06, V07 e V08, perfazendo a área total de 96,096m².

O imóvel é definido pelos vértices V-01, V-02, V-03, V-04, V-05, V-06, V-07, V-08 e suas confrontações são:

- Pelo vértice V01, o imóvel confronta com a Pedreira Floresta Prop. Dereir Capra Pelegrini.
- Pelo segmento V01 a V02, o imóvel confronta com a Área Remanescente Prcp. Deneir Capra Pelegrini.
- Pelo segmento V02 a V03, o imóvel confronta com a Área Remanescente Prcp. Deneir Capra Pelegrini.
- Pelo segmento V03 a V04, o imóvel confronta com a Rua Assunta Capra Pelecrine.
- Pelo segmento V04 a V05, o imóvel ainda confronta com a Rua Assunta Capra Felegrine.
- Pelo segmento V05 a V06, o imóvel confronta com a Área Remanescente Prop. Deneir Capra Pelegrini.
- Pelo segmento V06 a V07, o imóvel ainda confronta com a Área Remanescente Prop. Deneir Capra Pelegrini.
- Pelo segmento V07 a V08, o imóvel ainda confronta com a Área Remanescente Prop. Deneir Capra Pelegrini.
- Pelo segmento V08 a V01, o imóvel ainda confronta com a Área Remanescente Prop. Deneir Capra Pelegrini.

1.2 - Área de terreno rural, para constituição de CAPTAÇÃO SUPERFICIAL localizada na rua Assunta Capra Pelegrine, s/n – Pedreira floresta – CEP: 36830-000- Espera Feliz, medindo: 177,25m² (cento e setenta e sete metros quadrados e vinte e cinco décímetros quadrados), em DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL – 45°W – FUSO 23K, proprietário ELIANE CONCOLATO DA SILVA com as medidas e confrontações a seguir e descrição topográfica anexada:

MATERIALIZAÇÃO DO VÉRTICE DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto V01, de coordenadas N 7.714.807,16m e E 822.001,56m; deste segue com azimute de 89°57'24,83" por uma distância de 6,74m, até o ponto V02, de coordenadas N 7.714.807,17m e E 822.008,30m ; deste segue com azimute de 93°21'35,00" por uma distância de 5,24m, até o ponto V03, de coordenadas N 7.714.806,86m e E 822.013,54m ; deste segue com azimute de 122°20'39,55" por uma distância de 3,87m, até o ponto V04, de coordenadas N 7.714.804,79m e E 822.016,81m ; deste segue com azimute de 144°34'32,86" por uma distância de 2,70m, até o ponto V05, de coordenadas N 7.714.802,59m e E 822.018,37m ; deste segue com azimute de 212°07'57,62" por uma distância de 5,51m, até o ponto V06, de coordenadas N 7.714.797,92m e E 822.015,44m ; deste segue com azimute de 302°07'57,62" por uma distância de 7,71m, até o ponto V07, de coordenadas N 7.714.802,02m e E 822.008,92m ; deste segue com azimute de 243°12'34,40" por uma distância de 14,16m, até o ponto V08, de coordenadas N 7.714.795,64m e E 821.996,28m ; deste segue com azimute de 338°58'28,11" por uma distância de 10,09m, até o ponto V09, de coordenadas N 7.714.805,06m e E 821.992,66m ; deste segue com azimute de 76°41'30,14" por uma distância de 9,15m, até o ponto V01, onde teve início essa descrição. A área é definida pelos vértices V01, V02, V03, V04, V05, V06, V07, V08 e V09.

Confrontações:

- Pelo vértice V01 até V06 – confrontando área Remanescente de Eliane Concolato Da Silva;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - Espera Feliz - MG
Tel.: (32) 3746-1306

- Pelo vértice V06 até V08 - confrontando com Rio Caparaó
- Pelo vértice V08 até V09 - confrontando área Remanescente de Eliane Concolato da Silva;
- Pelo vértice V09 até V01 - confrontando Rua Assunta Capra Pelegrine.

Art. 2º - As áreas mencionadas no art. 1º deste Decreto, destinam-se à implantação de unidades do sistema de distribuição e abastecimento de água, neste município, e sua regularização será promovida pela COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG, correndo os ônus por sua conta.

Art. 3º - O Município de Espera Feliz, do Estado de Minas Gerais, autoriza a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG, na conformidade com a legislação vigente, a promover a desapropriação das áreas de pleno domínio ou constituição de servidão descritas no art. 1º deste Decreto e a proceder, se alegar urgência, de acordo com o disposto no artigo 15, do Decreto Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, a imissão provisória na posse das mesmas.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz, 12 de dezembro de 2025.

OZIEL GOMES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Publicado por afiação
na sede da Prefeitura
em 15/12/2025
Art. 86 Lei Orgânica

Visto